ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Através do presente edital, convocam-se as Associadas e os Associados do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, bem como as demais comerciárias e comerciários, empregadas e empregados em empresas contra os seguintes Sindicatos: Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e Acessórios no Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças, Vidros e Materiais para Construção a Varejo do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Vendedores Ambulantes do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Flores Naturais do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Joias do Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Carne Bovina, Suína, Aves, Pescados, Frutos do Mar e Derivados do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Joias e Relógios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Vidros Planos, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro; Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas; Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Varejista e Atacadista); Sindicato do Comércio Varejista de Miguel Pereira e Paty do Alferes; Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos; prepostos do comércio em geral e demais membros da categoria inorganizados em Sindicatos, abrangidos pela representação da base deste Sindicato a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia **08 DE SETEMBRO DE 2021, quarta-feira, no horário de 19:30 horas.** Tendo em vista a Pandemia e o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto 06/2020 e Decreto 47.665/2021, a assembleia se realizará extraordinariamente de forma híbrida, em ambiente virtual e presencialmente na Sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro. Tendo em vista a forma da realização da assembleia, aberta, de forma híbrida, em ambiente virtual e presencial, deixa de ser exigida a segunda convocação, conforme o §1º do art. 25 do Estatuto do Sindicato. A Assembleia Geral Extraordinária terá a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Informes sobre a proposta de convenção coletiva e avaliações da negociação coletiva com as entidades patronais; 2) Aprovação da forma de assembleia de forma híbrida, por ambiente virtual (zoom) e de forma presencial, em razão da situação excepcional da pandemia; 3) Aprovação da proposta para convenção coletiva, incluindo a proposta de aumento e reajuste salarial, e da campanha salarial contra os seguintes Sindicatos: Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e Acessórios no Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico dos Municípios do Rio de Janeiro e Niterói; Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças, Vidros e Materiais para Construção a Varejo do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Vendedores Ambulantes do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Flores Naturais do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Varejista de Joias do Município do Rio de Janeiro; Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Carne Bovina, Suína, Aves, Pescados, Frutos do Mar e Derivados do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Joias e Relógios do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral do Município do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Vidros Planos, Cristais e Espelhos do Estado do Rio de Janeiro; Sindicato do Comércio Atacadista de Café do Município do Rio de Janeiro; Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas; Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Varejista e Atacadista); Sindicato do Comércio Varejista de Miguel Pereira e Paty do Alferes; Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos; prepostos do comércio em geral e demais membros da categoria inorganizados em Sindicatos; 4) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com os Sindicatos Patronais, visando o Acordo Salarial para o ano de 2021, ou suscitar Dissídio Coletivo, caso não haja Acordo, com os Sindicatos mencionados no item 3; 5) Autorização expressa para a cobrança de Contribuição Negocial de todos os trabalhadores da categoria comerciária do comércio varejista e atacadistas do município do Rio de Janeiro mencionados no item 3, a favor do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (Nota Técnica 02/2018, da CONALIS/MPT, PMPP-1000191-78.2018.05.00.0000, do TST, art. 513, e, da CLT); 6) Autorização para a Diretoria do Sindicato firmar diretamente com as empresas, ou com Sindicatos Patronais mencionados no item 3, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho para: a) Trabalho excepcional em dias de sábados, domingos e/ou feriados; b) Banco de Horas (art. 6º Lei 9.601/98); c) Contrato a tempo parcial (MP 2.164-4/2001); d) Participação nos Lucros e Resultados (Lei 10.101/00); e) Compensação de Horas de Trabalho; f) Acordos por Adesão às Convenções Coletivas de Trabalho; g) Garantia de melhores condições de trabalho; 7) Assuntos gerais.

A assembleia será realizada por meio virtual (zoom), disponível no link:

Link para assembleia virtual às 19:30h

https://us02web.zoom.us/j/88190246868?pwd=Y0pJTEh5djZQTUdJdHJZWGpINy9LZz09

ID da reunião: 881 9024 6868 Senha de acesso: 948733

Para participar os comerciários deverão fornecer o nome, CPF e o CNPJ da empresa em que trabalha, além de confirmar a autenticidade das informações prestadas sob as penas da lei. A votação será aberta no mesmo ambiente virtual e de forma presencial. Da Assembleia poderão participar deliberar e votar, por maioria simples, todos os integrantes da categoria comerciária empregados em empresas do comércio varejistas e atacadistas do Município do Rio de Janeiro, mencionados no item 3 e representados por este Sindicato.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

Marcio Ayer Correia Andrade
Presidente